São Roque — Terra do Vinho e Bouita por Natureza MENSAGEM N.º 61/2022

De 06 de junho de 2022

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar à apreciação de Vossa Excelência e dessa Nobre Câmara Municipal, o incluso projeto visando a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Trata-se da necessidade da criação de dotação para inclusão na programação da Câmara Municipal, de ação para o atendimento de despesas de caráter de Indenização e Restituição, haja vista, Procedimento Administrativo aberto nesta Casa, em razão de descumprimento de acordo contratual por parte de empresa contratada por esta Edilidade para prestação e serviço.

Ao ensejo, reitero à Vossa Excelência e demais membros dessa Augusta Casa meus protestos de elevado apreço e distinta consideração, requerendo para este projeto de lei os benefícios da tramitação sob regime de urgência, nos termos do art. 191, inciso II e art. 195, do Regimento Interno dessa Augusta Casa de Leis.

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO PREFEITO

Ao Excelentíssimo Senhor Júlio Antonio Mariano DD. Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque/SP PROJETO DE LEI N.º 61/2022 De 06 de junho de 2022

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, crédito adicional especial no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) e a criar a seguinte dotação no orçamento vigente:

02.30.30.01.031.0003.6002.3.3.90.93.00.....R\$ 30.000,00

Fonte: 01 – Tesouro

Elemento: Indenizações e Restituições

Ação: Manutenção das Atividades do Legislativo

TotalR\$ 30.000,00

Art. 2º O valor do crédito a que se refere o art. 1º será coberto com recursos resultantes da anulação parcial da seguinte dotação:

Fonte: 01 – Tesouro

Elemento: Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

Ação: Manutenção das Atividades do Legislativo.

TotalR\$ 30.000,00

Art. 3º Ficam alterados os anexos das Leis 5.272 de 28/07/2021, Lei 5.271 de 28/07/2021, Lei 5.353 de 30/12/2021.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 06/06/2022

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO PREFEITO